



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICAÇÃO LOC N°004 – 3^a Via

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Altec Manutenção e Revestimentos Ltda., CNPJ 05.024.071/0001-48, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, excusive móveis; Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial; Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial; Usinagem, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Embaúbas, nº 51 - Distrito Industrial, no Município de Timóteo no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 16188/2014/002/2015 – Classe 3.

[] Sem condicionantes

FACTORES CONDICIONANTES

Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 1395, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEOGAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE PRODUÇÃO, EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/06/2027.

Governador Valadares, 28 de outubro de 2020.

Gesiane Lima e Silva
Intendente Regional do

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro